



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL PARA
SÃO FÉLIX DO XINGU
OPORTUNIDADE E RESPEITO



LEI Nº 342/2007

SÃO FÉLIX DO XINGU, 12 DE JULHO DE 2007.

APROVADO
Em 29 / 06 / 07

Dispõe sobre doação de lotes urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 16, I, a e 90, IV, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação de um terreno urbano para o Sr. MOYSES DIAS DOS SANTOS FILHO, localizado na Av. Duque de Caxias, lote 13, Quadra 257, Setor - 3, com 309,07 m² com a finalidade única e exclusiva de ser utilizado para fins residenciais, não podendo transferi-lo e aliená-lo.

Art. 2º Caso o beneficiário utilize o terreno para outros fins diferentes dos estabelecidos nesta lei poderá ser-lhe cancelado o Termo de Doação, cabendo a Administração Pública Municipal promover a sua retrocessão ao Patrimônio do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de julho de 2007.

DENIMAR RODRIGUES
Prefeito Municipal